



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 810 DE 05 DE MAIO DE 2003**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 - **MARIA DO SOCORRO DA SILVA:** O terreno com 516:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com José Silvestre de Medeiros,	medindo,	24:00 m;
AO SUL:	Com João Inácio de Medeiros,	medindo,	24:00 m;
AO LESTE:	Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo,	medindo,	21:50 m;
AO OESTE:	Com Maria Espínola da Cruz e Maria Lidineide Galvão Medeiros,	medindo,	21:50 m.

02 - **MARIA DA PAZ:** O terreno com 288:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com a Rua Sinval Azevedo,	medindo,	8:00 m;
AO SUL:	Com a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo,	medindo,	8:00 m;
AO LESTE:	Com Maria Josimária Ivo de Oliveira,	medindo,	36:00 m;
AO OESTE:	Com Pedro Soares de Oliveira,	medindo,	36:00 m.

03 - **LUCIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA:** O terreno com 112:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:


AO NORTE:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	4:00 m;
AO SUL:	Com Rua Antônio Apolinário,	medindo,	4:00 m;
AO LESTE:	Com José Edson de Oliveira,	medindo,	28:00 m;
AO OESTE:	Com José Narcisio da Costa,	medindo,	28:00 m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 05 de maio de 2003.

  
Geraldto Alves da Silva  
Prefeito

  
Geraldo Alves da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Administração

  
José Leonidas de Azevêdo  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos